



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

**Ata da sessão de julgamento do dia 06 de junho de 2023**  
**Primeira Comissão Disciplinar do Edital nº 016/2023/TJD-ES**

Aos (06) seis dias do mês de junho de dois mil e três, às 19h, em sessão virtual, através de vídeo conferência, via plataforma "Zoom.us" transmitido ao vivo pelo canal do TJD-ES.TV, estiveram reunidos os auditores da Primeira Comissão Disciplinar, Dr. Winicius Masotti, Dr. Leandro Simoni Silva, Dra. Renata Nunes Quintaes e Dr. Gustavo Minervino Souza Ferreira.

<b>01. Processo 053/2023</b>	Rio Branco Atlético Clube x A. Desportiva Ferroviária VRD Campeonato Estadual SUB-20 de 2023 (15/04/2023)
<b><u>RESULTADO:</u></b>	<p>A pedido do Relator retirado de pauta para próxima sessão, para convocar o árbitro da partida Wesley Silva dos Santos e o assistente 1. Vinicius Teixeira de Souza.</p> <p><b><u>Marcelo Santos Scarpino</u></b>, técnico do Rio Branco Atlético Clube, incurso nos artigos 258, §2º, II, 243-F, §1º e 243-C, todos do CBJD.</p> <p>Por unanimidade de votos, condenado no artigo 250, §1º, inciso I, do CBJD, com a pena de suspensão de (01) uma partida, convertida pela Advertência, por força do §1º, do mesmo artigo ao atleta amador <b><u>Lucas Leal Bobbio</u></b> do clube Rio Branco A.C. Não apresentou defesa nos autos.</p> <p>Por unanimidade de votos, condenado no artigo 250, §1º, inciso I, do CBJD, com a pena de suspensão de (01) uma partida, convertida pela Advertência, por força do §1º, do mesmo artigo <b><u>Felipe Matheus de Oliveira</u></b>, do clube A. Desportiva Ferroviária VRD. Não apresentou defesa nos autos.</p> <p>Por unanimidade de votos, condenado no artigo 250, §1º, inciso I, do CBJD, com a pena de suspensão de (01) uma partida, convertida pela Advertência, por força do §1º, do mesmo artigo <b><u>Kayke Bastos da Silva</u></b> do clube Rio Branco Atlético Clube. Não apresentou defesa nos autos.</p> <p>Por unanimidade de votos, Absolvido no artigo 243-F, §1º, do CBJD o artigo <b><u>Kayke Bastos da Silva</u></b> do clube Rio Branco Atlético Clube. Não apresentou defesa nos autos.</p> <p>Por maioria de votos, condenada no artigo 211, do CBJD, com a multa de R\$5000,00, com redutor do artigo 182, do CBJD, Em R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), no prazo de 48 horas, sob pena de suspensão na forma da lei ao clube <b><u>A. Desportiva Ferroviária VRD</u></b>. Defensor Dr. Vinicius Barros Vieira, OAB-ES 35.589 Auditor relator Dr. Gustavo Minervino Souza Ferreira</p>



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

<b>02. Processo 068/2023</b>	Aster Brasil Futebol Clube x Doze Futebol Clube Campeonato Estadual SUB-15 de 2023 (07/05/2023)
<b>RESULTADO:</b>	<p>Por unanimidade de votos, condenado no artigo 211, do CBJD, com a multa de R\$300,00, com redutor do artigo 182, do CBJD, em R\$150,00 (cento e cinquenta reais), no prazo de 48 horas, sob pena de suspensão na forma da lei.</p> <p>Por unanimidade de votos, condenado no artigo 191, inciso III, do CBJD, com a multa de R\$300,00, com redutor do artigo 182, do CBJD, em R\$150,00 (cento e cinquenta reais), no prazo de 48 horas, sob pena de suspensão na forma da lei ao clube <b>Aster Brasil Futebol Clube (categoria SUB15)</b>. Não apresentou defesa nos autos. Relatora Dra. Renata Nunes Quintaes</p>
<b>03. Processo 069/2023</b>	Porto Vitória Futebol Clube x Vitória Futebol Clube Campeonato Estadual SUB-15 de 2023 (06/05/2023)
<b>RESULTADO:</b>	<p>Por maioria de votos, condenado no artigo 250, §1º, I, do CBJD, com a pena de suspensão de (01) uma partida, convertida pela advertência, por força do §1º, do CBJD ao atleta amador <b>Guilherme Cabral de Oliveira</b> do clube Porto Vitória Futebol Clube. Dra. Barbara Gomes Gloria Petrici. Relator Dr. Gustavo Minervino Souza Ferreira</p>
<b>04. Processo 070/2023</b>	Porto Vitória Futebol Clube x Vitória Futebol Clube Campeonato Estadual SUB-17 de 2023 (06/05/2023)
<b>RESULTADO:</b>	<p>Por unanimidade de votos, condenado no artigo 254-A, §1º, inciso II, do CBJD, com a pena de suspensão de (04) quatro partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD por (02) duas partidas oficiais ao atleta amador <b>Lucas Goldner Dias</b> do clube Porto Vitória Futebol Clube.</p> <p>Por unanimidade de votos, condenado no artigo 250, §1º, inciso I, do CBJD, com a pena de suspensão de (02) duas partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD por (01) duas partidas oficiais ao atleta amador <b>Ryan Souza de Almeida</b>, do clube Porto Vitória Futebol Clube.</p> <p>Por unanimidade de votos, condenado no artigo 250, §1º, inciso I, do CBJD, com a pena de suspensão de (02) duas partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD, por (01) duas partidas oficiais ao atleta amador <b>Kaio Carvalho Souza</b> do clube Vitória Futebol Clube. Defesa escrita nos autos - Dr. Tenório Miguel Merlo Filho, OAB-ES 14.775 Relator Dr. Leandro Simoni Silva</p>



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

<b>05. Processo 071/2023</b>	Rio Branco Futebol Clube x C.A. Itapemirim Campeonato Estadual SUB-15 de 2023 (07/05/2023)
<b>RESULTADO:</b>	Por unanimidade de votos, Absolvido no artigo 206, do CBJD o clube <b><u>Rio Branco Futebol Clube (categoria SUB-15)</u></b> . Defensor Fabricio Hudner Noia Relator Dr. Renata Nunes Quintaes
<b>06. Processo 072/2023</b>	Rio Branco Futebol Clube x CA Itapemirim Campeonato Estadual SUB-17 de 2023 (07/05/2023)
<b>RESULTADO:</b>	Por unanimidade de votos, Absolvido no artigo 191, III, do CBJD.  Por unanimidade de votos, condenado no artigo 206, do CBJD, com a pena de multa de 300,00 por minuto, totalizando o valor de R\$ 4.200,00, com redutor do artigo 182, do CBJD, em R\$2.100,00 (dois mil e cem reais), no prazo de 48 horas, sob pena de suspensão na forma da lei ao clube <b><u>Clube Atlético Itapemirim (categoria SUB-17)</u></b> , Não apresentou defesa nos autos Relator Dr. Leandro Simoni Silva
<b>07. Processo 073/2023</b>	Aster Brasil Futebol Clube x Dose Futebol Clube Campeonato Estadual SUB-17 de 2023 (07/05/2023)
<b>RESULTADO:</b>	Por unanimidade de votos, condenado no artigo 254, do CBJD, com a pena de suspensão de (01) uma partida oficial ao atleta amador <b><u>Lucas dos Santos Souza</u></b> do clube Aster Brasil Futebol Clube Não apresentou defesa nos autos  Por unanimidade de votos, condenado no artigo 254-A, do CBJD, com a pena de suspensão de (04) quatro partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD ao atleta amador <b><u>Lucas dos Santos Souza</u></b> do clube Aster Brasil Futebol Clube.  Por unanimidade de votos, condenado no artigo 254, do CBJD, com a pena de suspensão de (01) uma partida oficial ao atleta amador <b><u>João Pedro Aguiar Gomes</u></b> do Doze F.C.,  Por unanimidade de votos, condenado no artigo 254-A, do CBJD, com a pena de suspensão de (04) quatro partidas, com redutor do artigo 182, do CBJD <b><u>João Pedro Aguiar Gomes</u></b> , atleta amador do Doze F.C. Não apresentou defesa nos autos  Por unanimidade de votos, pela inépcia da denúncia ao denunciado do treinador de goleiros <b><u>Edson Freire</u></b> do clube Doze Futebol Clube. Não apresentou defesa nos autos Relator Dr. Gustavo Minervino Souza Ferreira



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

<b>08. Processo 074/2023</b>	C.A. Itapemirim x Rio Branco Atlético Clube Campeonato Estadual SUB-20 de 2023 (07/05/2023)
<b>RESULTADO:</b>	<p>Por desempate (artigo 132, do CBJD), Absolvido no artigo 258, inciso II, do CBJD o atleta amador <b>Vladimir Coelho Passos de Moura</b> do clube C.A. Itapemirim. Não apresentou defesa nos autos</p> <p>Por desempate (artigo 132, do CBJD), Absolvido no artigo 258, inciso II, do CBJD o atleta amador <b>Maycon Bazilio</b> do clube C.A. Itapemirim. Não apresentou defesa nos autos</p> <p>Por unanimidade de votos, condenado no artigo 258, II, o assistente técnico <b>Edmar Louzada Leal</b> do clube C.A. Itapemirim. Não apresentou defesa nos autos.</p> <p>Por unanimidade de votos, condenado no artigo 206, do CBJD, com a multa de R\$ 700,00 (R\$100,00 por minuto), com redutor do artigo 182, do CBJD, em R\$350,00 (trezentos e cinquenta reais), no prazo de 48 horas, sob pena de suspensão na forma da lei <b>Clube Atlético Itapemirim (Categoria Sub-20)</b>, incurso no artigo 206, do CBJD. Não apresentou defesa nos autos Relatora Dra. Renata Nunes Quintaes</p>
<b>09. Processo 094/2023</b>	Notícia de Infração Disciplinar Rdo: Real Noroeste Futebol Clube Campeonato Estadual SUB-20 de 2023 (15/04/2023)
<b>RESULTADO:</b>	<p>Retirado de pauta a pedido do Relator, para convocar o árbitro da partida. <b>A. Desportiva Ferroviária VRD (Categoria Sub-20)</b>, incurso no artigo 214, caput e §§ 1º e 2º, do CBJD. Defensor Dr. Natan Freitas de Oliveira, OAB-ES, 37.325. Relator Dr. Leandro Simoni Silva</p>
<b>10. Processo 094/2023</b>	Capixaba S.C x Vitória Futebol Clube Campeonato Estadual SUB-20 de 2023 (20/04/2023)
<b>RESULTADO:</b>	<p>Por unanimidade de votos, condenado no artigo 214, do CBJD, condenado com a perda de (03) pontos e multa de R\$150,00 (cento e cinquenta reais), no prazo de 48 horas, sob pena de suspensão na forma da lei ao clube Vitória Futebol Clube (categoria Sub-20).</p> <p>Dr. Tenório Miguel Merlo Filho, OAB-ES 14.775 pelo Vitoria Futebol Clube. Dra. Barbara Gomes Gloria Petrucci, OAB-RJ 182319, Porto Vitória Futebol Clube (terceira interessada). Relator Dr. Leandro Simoni Silva</p>



Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Espírito Santo

Vitória, 07 de junho de 2023

Rita Vilar  
Secretária executiva  
TJD-ES